



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

O Município de Adustina, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 211/2016, Lei Complementar n.º 1/2022, Lei Complementar n.º 2/2023, Lei Complementar n.º 3/2023, Portaria GAPRE n.º 7/2023 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da **Empresa MCONCURSOS** e acompanhado pela Comissão do Certame, constituída pela Portaria GAPRE n.º 5, de 14 de junho de 2023.

- 1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br**.
- 1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.
- 1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.
- 1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
- 1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamento, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS, ou ao Município de Adustina, (BA), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.
- 1.7. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Concurso Público.
- 1.8. A Empresa MCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.
- 1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail adustina@msconcursos.com.br.
- 1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
- 1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
- 1.12. Este Concurso Público será constituído de:
 - a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório.
 - b) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório.
- 1.13. O Edital de abertura do certame, eventuais retificações do mesmo e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Adustina, (BA), disponibilizados no site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.						
Cargo.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento¹.	AC* + CR**	PCD ***	CN *****
ATENDENTE DE SAÚDE.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e Nível Médio de escolaridade.	40h.	1.412,00	02	-	-
COZINHEIRO DA SAÚDE.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e Nível Médio de escolaridade.	40h.	1.412,00	02	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público, Ensino Médio Completo, diploma de Técnico em Enfermagem, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	40h.	1.412,00 ****(vide subitem 2.4)	01	-	-

NÍVEL SUPERIOR.						
Cargo.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento¹.	AC* + CR**	PCD ***	CN *****
ANALISTA LICENCIADOR.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia Sanitarista, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	40	2.400,00	01	-	-
ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Serviço Social, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	20	1.950,00	01	-	-
ENFERMEIRO.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Enfermagem, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	20	1.950,00 ****(vide subitem 2.4)	01	-	-
FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em	40	2.400,00	01	-	-



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

	Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Sanitarista, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.					
FISIOTERAPEUTA CLÍNICO.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Fisioterapia, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	20	1.950,00	01	-	-
FONOAUDIÓLOGO CLÍNICO.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Fonoaudiologia, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	40	3.500,00	01	-	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Medicina, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	40	10.000,00	01	-	-
MÉDICO OBSTETRA.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Medicina, com o registro ativo no respectivo conselho de classe como especialista em obstetrícia.	8	4.700,00	01	-	-
MÉDICO PEDIATRA.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Medicina, com o registro ativo no respectivo conselho de classe como especialista em pediatria.	8	4.700,00	01	-	-
MÉDICO PSIQUIATRA.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Medicina, com o registro ativo no respectivo conselho de classe como especialista em psiquiatria.	8	4.700,00	01	-	-
NUTRICIONISTA CLÍNICO.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Nutrição, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	20	1.950,00	01	-	-
PSICÓLOGO CLÍNICO DA SAÚDE.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em	20	1.950,00	01	-	



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

	Psicologia, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.					
TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE.	Preenchimento dos requisitos constitucionais de investidura em cargo público e graduação em Terapia Ocupacional, com o registro ativo no respectivo conselho de classe.	40	3.500,00	01	-	

- 2.1. **AC*** (Ampla Concorrência).
- 2.2. **CR**** (Cadastro Reserva).
- 2.3. **PCD***** (Pessoa com deficiência).
- 2.4. **CN****** (Candidato Negro).
- 2.5. **** Modificação do vencimento para o piso nacional proporcional a carga horária semanal (Lei n.º 14.434/22), fica condicionado ao efetivo repasse da União, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7222 – STF. Lei Complementar Municipal n.º 4, de 15 de setembro de 2023.
- 2.6. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.
- 2.7. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS.

3. Nos termos do art. 5, § 2º, da Lei Municipal n.º 211/2016, aos candidatos com deficiência estão reservadas 20%, (vinte por cento), do total das vagas oferecidas para o cargo.
 - 3.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
 - 3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
 - 3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
 - 3.4. O candidato com deficiência, amparado pela Lei Municipal n.º 211/2016, deverá:
 - a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 3.4.1. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
 - 3.4.2. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
 - 3.4.3. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

**EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.**

- 3.4.4. O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.5. De acordo com o Decreto Estadual n.º 15.353, de 07 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual n.º 13.182, de 06 de junho de 2014, aos candidatos negros ficam reservados 30% (trinta por cento) do número de vagas de cada cargo.
- 3.4.6. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em cada cargo for igual ou superior a 03 (três).
- 3.4.7. Se a apuração do número de vagas reservadas resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.4.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após o período estabelecido no cronograma.
- 3.4.9. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá declarar no formulário de inscrição, no campo próprio, a intenção de concorrer à vaga de reservada e, posteriormente, de acordo com o cronograma,
- 3.4.10. O candidato negro será submetido a avaliação presencial de heteroidentificação. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá entregar a declaração original, consoante ao Anexo IV, deste Edital, disponível no site www.msconcursos.com.br - na aba "ANEXOS".
- 3.4.11. Somente serão convocados para realizarem a avaliação presencial de heteroidentificação o candidato aprovado na prova objetiva, com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas o candidato negro.
- 3.4.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4.13. O candidato que não for qualificado como deficiente e/ou negro, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.
- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará:
- No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).
 - Na ciência e aceitação irrestritas das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no Quadro de Servidores do Município de Adustina, (BA), em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

das provas e publicações pertinentes.

- 4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 4.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar cargo nem seus dados pessoais.
- 4.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo.
- 4.8. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	90,00
NÍVEL SUPERIOR.	120,00

- 4.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 4.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 4.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
- 4.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 4.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
- 4.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 4.16. **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.17. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 /03/2022.
- 4.18. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.19. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.20. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.
- 4.21. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.
- 4.22. O candidato que pagou o boleto referente à taxa de inscrição e tiver o pedido de isenção deferido terá o valor devolvido.
- 4.23. Somente será devolvido o valor pago à taxa de inscrição ao candidato que tiver a solicitação de isenção deferida.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

4.24. Os procedimentos de devolução serão informados, posteriormente, em edital próprio.

4.25. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.
- e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

4.26. O candidato que **JÁ PAGOU** a taxa de inscrição e desejar:

- a) Solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá acessar a área do candidato, clicar em **ALTERAR INSCRIÇÃO** e colocar o número do seu **NIS**.
- b) Concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, deverá acessar a área do candidato, clicar em **ALTERAR INSCRIÇÃO** e marcar **SIM**.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
 - 5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
 - 5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
 - 5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
 - 5.1.5. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Certame, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
 - 5.1.6. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
 - 5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
 - 5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
 - 5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

- 5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
- 5.1.12. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.1.13. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

- 5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 05, (cinco), alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.
- 5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
- 5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
- 5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 90, (noventa), pontos.
- 5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar, no mínimo, 60% por cento de cada Área de Conhecimento e 60% por cento do total de pontos da prova objetiva, assim distribuídos: Língua Portuguesa: 06 pontos, Matemática e Raciocínio Lógico: 06 pontos, Legislação Básica e Conhecimentos Gerais: 06 pontos, Conhecimentos Específicos: 36 pontos e 54 pontos do total da prova objetiva.
 - b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
 - c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva.
 - d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregar, não assinar seu cartão-resposta, descumprir algum item deste Edital.
- 5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. QUADRO DE PROVAS.

- 5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS / NÍVEL.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	1,0	05 (A, B, C, D, E)	60% por cento de cada área e 60% por cento do total de pontos da prova objetiva.
	Matemática e Raciocínio Lógico.	10	1,0		
	Legislação Básica e Conhecimentos Gerais.	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos.	20	3,0		
	TOTAL: 50				



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Adustina, (BA).
- 5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Adustina, (BA). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
- 5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
- 5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.
- 5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.
- 5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.
- 5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
- 5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo 30, (trinta), minutos antes da hora marcada.
- 5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
- 5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

- eletrônicos. (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 5.4.19. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 5.4.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- 5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche, (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 5.4.22. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 5.4.23. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.4.24. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
 - g) Não acatar as determinações do fiscal de sala ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) Desrespeitar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
 - j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
 - k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.4.25. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
 - b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
 - c) Não possuir alternativa assinalada;
 - d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
 - e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.4.26. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
- 5.4.27. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

- 5.4.28. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 5.4.29. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.4.30. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.4.31. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 5.4.32. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 5.4.33. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, levando o caderno de provas.
- 5.4.34. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.4.35. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- 5.4.36. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 5.4.37. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 5.4.38. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DA PROVA DE TÍTULOS.

6. A Prova de Títulos, com caráter classificatório, será realizada para os candidatos de todos os cargos.

6.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

6.1.1. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas nas Classificações, (Preliminar e Definitiva).

6.2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS.

6.2.1. Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.

6.2.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:

- a) Número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.
- b) Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO**, que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

- d) Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório, ou que contenha **QR Code**.
- e) Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples, ou que não contenha **QR Code** que permita verificar a validade do mesmo.
- 6.2.3. Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.
- 6.3. Para comprovar a Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar Diploma, ou Declaração de Conclusão do Curso com a data da colação grau, na área para qual concorre.
- 6.4. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.
- 6.5. Para comprovar Experiência no cargo para o qual concorre, o candidato deverá apresentar Declaração expedida pelo órgão competente, contendo a função exercida e o tempo de serviço.
- 6.6. Não será computada experiência inferior a 01, (um), ano completo.
- 6.7. Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).
- 6.8. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 6.9. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado, na área para qual concorre.	1	5,0
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado, na área para qual concorre.	1	2,5
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária acima de 400 horas/aula, concluída a menos de 4 anos da data da publicação deste Edital, na área para qual concorre.	1	1,0
Experiência no cargo para o qual concorre, sendo 0,30 pontos por ano integral de experiência, máximo de 5 anos.	5 anos.	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

VII. DOS RECURSOS.

7. O prazo para interposição de recurso será de 02, (dois), dias, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
- 7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 7.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
- 7.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 7.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 7.5. Não será analisado o recurso que:



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
 - b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 7.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
- 7.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**
- 7.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**
- 7.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**
- 7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 7.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 7.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 7.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos.
- 8.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
- 8.2. Serão publicadas **03, (três)**, listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, **a terceira com os candidatos negros.**

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- I- NÍVEIS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR.**
- a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta), anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
 - b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
 - c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
 - d) Que tiver mais idade.
- 9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

X. DO INGRESSO.

10. São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Adustina, (BA):

- a) Ser aprovado e classificado no certame público.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de dezoito anos completos.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e da especialidade.
- g) Apresentar os laudos de sanidade física e mental.
- h) Apresentar declaração de bens e rendimentos.
- i) Declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.
- j) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade.
- k) Satisfazer as exigências e requisitos para o cargo contidos na Portaria GAPRE n.º 7/2023 e neste Edital.

XI. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

11. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação por cargo e especialidade, respeitado o ingresso pelo sistema de reserva de vagas.

- 11.1. O candidato nomeado deverá submeter-se à perícia admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo, nos termos do edital.
- 11.2. Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higiene física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do cargo e da especialidade em questão.
- 11.3. Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no cargo, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos do edital e da legislação vigente.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

- 12.1. Este Concurso Público terá validade de 01, (um), ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Prefeito.
- 12.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
- 12.3. Decorridos 180, (cento e oitenta), dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

- 12.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 12.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSONCURSOS e/ou a Comissão do Certame, à luz da legislação vigente.
- 12.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO.

JOÃO VITOR BARRETO DE SOUZA.

Procurador do Município.

Presidente da Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo Público.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

ATENDENTE DE SAÚDE: Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atender, registrar e encaminhar pacientes e consulentes na Secretaria de Saúde, ou unidades descentralizadas desta, para atendimento médico e/ou odontológico em postos de saúde, ou Unidades de Saúde. Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica. Informar os horários de atendimento e agendar consultas ou exames, pessoalmente, ou por telefone. Prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens. Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados. Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário. Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo na área da saúde. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral, redigir informações de rotina; digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos. Alimentar os sistemas DATASUS, AGHOS WEB, G-MOS, SISREG, GERCON, E-SUS, SISVAN, SISPRENATAL, E-GESTOR, FORMSUS. Confeccionar cartão nacional do SUS (CNS). Executar outras atribuições afins.

COZINHEIRO DA SAÚDE: Preparar alimentos vinculados à necessidade da Secretaria de Saúde, sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição, recepção, armazenamento e estocagem do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso. Aspirar cânula orotraqueal e de traqueotomia. Massagear paciente. Trocar curativos. Mudar decúbito no leito. Proteger proeminências ósseas. Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco. Estimular paciente (movimentos ativos e passivos). Proceder à inaloterapia. Estimular a função vesico intestinal. Oferecer comadre e papagaio. Aplicar clister (lavagem intestinal). Introduzir cateter nasogástrico e vesical. Ajudar paciente a alimentar-se. Instalar alimentação induzida. Controlar balanço hídrico. Remover o paciente. Cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos. Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente). Preparar medicação prescrita. Verificar via de administração. Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum). Executar assepsia. Acompanhar paciente na ingestão de medicamento. Acompanhar tempo de administração de soro e medicação. Administrar, em separado, medicamentos incompatíveis. Instalar hemoderivados. Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões. Administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos. Auxiliar em reanimação de paciente. Aprontar paciente para exame e cirurgia. Efetuar tricotomia. Coletar material para exames. Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma). Controlar administração de vacinas. Promover saúde mental. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.). Atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco. Estimular paciente na expressão de sentimentos. Conduzir paciente a atividades sociais. Proteger paciente durante crises. Acionar equipe de segurança. Trabalhar com biossegurança e segurança. Lavar mãos antes e após cada procedimento. Usar equipamento de proteção individual (EPI). Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos. Providenciar limpeza concorrente e terminal. Desinfetar aparelhos e materiais. Esterilizar instrumental. Acondicionar perfurocortante para descarte. Descartar material contaminado. Tomar vacinas. Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Orientar familiares e pacientes. Conversar com



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

paciente. Colher informações sobre e com o paciente. Trocar informações técnicas. Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos. Ministras palestras. Etiquetar pertences de paciente. Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente). Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo. Interpretar testes cutâneos. Registrar administração de medicação. Registrar intercorrências e procedimentos realizados. Ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. Participar em campanhas de saúde pública. Manipular equipamentos. Calcular dosagem de medicamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL SUPERIOR.

ANALISTA LICENCIADOR: Analisar, definir os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental e de uso e ocupação do solo, dos empreendimentos e atividades executadas no município. Envolve desenvolver estudos do impacto ambiental e do uso e ocupação do solo local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise do procedimento de licenciamento. Observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental e de uso e ocupação do solo, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Definir os estudos necessários ao processo de licenciamento. Solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário. Exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes. Estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental e de uso e ocupação do solo. Orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental e de uso e ocupação do solo. Emitir licenças e autorizações ambientais e de uso e ocupação do solo, como para construção, Reforma, ampliação, parcelamento, desmembramento e amembramento do solo, habite-se de construções, publicidade, funcionamento de estabelecimentos, uso temporário de espaço público, dentre outros. Exercer atribuições relativas ao Cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes. Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência. Comunicar à autoridade competente quando da emissão de auto de infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais e de uso e ocupação do solo. Desempenhar outras atribuições compatíveis. Desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade. Orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas e atividades afins. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades e licenças ambientais e de uso e ocupação do solo. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e de uso e ocupação do solo e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente. Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente e de uso e ocupação do solo, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento. Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e de uso e ocupação do solo e a qualidade de vida da população. Executar outras atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sobre direitos e deveres, serviços, recursos e programas sociais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas, projetos e atendimento às requisições da Administração em diferentes áreas, inclusive emitindo relatórios e pareceres sociais afetos à seguridade social, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras, auxiliando os órgãos públicos do Município que atuam nessas áreas. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Esclarecer dúvidas, orientar acesso a direitos instituídos. Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais. Organizar cursos, palestras, reuniões. Elaborar planos, programas e projetos específicos. Delimitar o problema. Definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia. Formular propostas. Estabelecer prioridades e critérios de atendimento. Programar atividades. Realizar estudos sociais. Pesquisar interesses da população. Perfil socioeconômico dos usuários. Características dos territórios e áreas de atuação. Realizar entrevistas e supervisões de informações in loco. Visitar e atender indivíduos e famílias para fazer constatações de preenchimento dos requisitos autorizativos para benefícios sociais. Realizar pesquisas bibliográficas e



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

documentais. Estudar viabilidade de projetos propostos. Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Registrar atendimentos. Informar situações-problema. Requisitar acomodações e cargos em equipamentos sociais. Formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos. Formular instrumental (formulários, questionários, etc). Acompanhar resultados da Execução de programas, projetos e planos. Analisar as técnicas utilizadas. Apurar custos. Verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário. Criar critérios e indicadores para avaliação. Aplicar instrumentos de avaliação. Avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos. Avaliar satisfação dos usuários. Identificar equipamentos sociais disponíveis. Identificar recursos financeiros disponíveis. Negociar com entidades e instituições. Formar uma rede de atendimento. Identificar cargos no mercado de trabalho para colocação. Realocar recursos disponíveis. Participar de comissões técnicas. Coordenar projetos e grupos de trabalho. Recrutar e selecionar pessoal. Participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. Providenciar documentação oficial. Cadastrar usuários, entidades e recursos. Controlar fluxo de documentos. Administrar recursos financeiros. Controlar custos. Controlar dados estatísticos. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, em atividades relacionadas ao cargo. Utilizar recursos de Informática. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO: Realizar a organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem. Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Consulta de enfermagem. Prescrição da assistência de enfermagem. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde. Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela secretaria de saúde. Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação. Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados durante a assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. Execução do parto sem distocia. Educação visando à melhoria da saúde da população. Explicar sobre procedimentos para realização de exames. Coletar informações que visem subsidiar a anamnese. Solicitar exames. Acionar equipe multiprofissional de saúde. Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados. Registrar e avaliar a evolução clínica de pacientes. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem. Monitorar processo de trabalho. Aplicar métodos para avaliação de qualidade. Selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas. Diagnosticar situação. Identificar áreas de risco. Estabelecer prioridades. Elaborar projetos de ação. Avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares. Elaborar material educativo. Orientar participação da comunidade em ações educativas. Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde. Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde. Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador. Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Trabalhar em equipe. Demonstrar capacidade de liderança. Demonstrar habilidade para negociação. Utilizar recursos de Informática. Realizar consulta de enfermagem. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, poluição do meio ambiente, do trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das

**EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.**

atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; apreciar solicitações de licenças sanitárias, renová-los ou revogá-los, emitindo o respectivo alvará sanitário. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Fiscalizar, autuar e multar, quando necessário, o comércio fixo e ambulante quanto às condições de higiene, salubridade, acondicionamento, estocagem, preparo e entrega dos produtos, assim como, estabelecimentos que não adotem medidas sanitárias para controle de disseminação de endemias e pandemias. Atuar com a vigilância sanitária e epidemiológica do Município. Aplicar multas por descumprimentos de natureza ambiental e sanitária. Controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, das zonas urbanas e rurais. Fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, o descarte irregular de resíduos sólidos, efluentes sanitários e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de “habite-se”; dar suporte fiscalizatório ao meio ambiente municipal em questões ambientais e sanitárias, realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; identificar situações de risco e comunicar aos superiores para promover soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, periurbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil. Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA CLÍNICO: Executar métodos e técnicas fisioterápicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de pesquisas internas e educativas. Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes. Traçar plano terapêutico. Preparar ambiente terapêutico. Prescrever atividades. Preparar material terapêutico. Operar equipamentos e instrumentos de trabalho. Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos. Estimular percepção tátil-cinestésica. Reeducação postural dos pacientes. Prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações. Acompanhar evolução terapêutica. Reorientar condutas terapêuticas. Estimular adesão e continuidade do tratamento. Indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes. Eleger procedimentos de habilitação. Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI. Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação. Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto. Habilitar funções intertegumentares. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas. Demonstrar procedimentos e técnicas. Orientar e executar técnicas ergonômicas. Verificar a compreensão da orientação. Esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO CLÍNICO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de pesquisas internas e educativas. Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos. Habilitar sistema auditivo. Reabilitar o sistema vestibular. Desenvolver percepção auditiva. Tratar distúrbios vocais. Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita. Tratar alterações de deglutição. Tratar alterações de fluência. Tratar alterações das funções orofaciais. Desenvolver cognição. Adequar funções percepto-cognitivas. Avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades. Preparar material terapêutico. Indicar e adaptar tecnologia assistiva. Introduzir formas alternativas de comunicação. Prescrever e adaptar órteses e próteses. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI. Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz. Estimular adesão e continuidade do tratamento. Reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares. Explicar procedimentos e rotinas. Demonstrar procedimentos e técnicas. Orientar técnicas ergonômicas. Verificar a compreensão da orientação. Esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas. Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: Exercer as atividades médicas associadas à clínica geral na atenção primária. Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Atuar na recuperação da saúde, prestando assistência médica em postos de saúde e outras unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Prescrever tratamento e cuidados especiais, para cura de enfermidades e avaliar resultados de tratamento. Realizar procedimentos, tratamentos específicos de rotina, primeiros socorros e fazer anotações pertinentes no prontuário. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos, de forma legível. Servir de apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Participar na execução dos programas de atendimento e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas. Cumprir normas e regulamentos. Preencher e assinar atestado de óbito. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, a fim de promover a saúde e o bem estar do paciente. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, em atividades relacionadas ao cargo. Utilizar recursos de Informática. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

MÉDICO OBSTETRA: Exercer as atividades médicas associadas à obstetrícia. Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

Realizar perícias médicas. Atuar na recuperação da saúde, prestando assistência médica em postos de saúde e outras unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Prescrever tratamento e cuidados especiais, para cura de enfermidades e avaliar resultados de tratamento. Realizar procedimentos, tratamentos específicos de rotina, primeiros socorros e fazer anotações pertinentes no prontuário. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos, de forma legível. Servir de apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Participar na execução dos programas de atendimento e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas. Cumprir normas e regulamentos. Preencher e assinar atestado de óbito. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, a fim de promover a saúde e o bem estar do paciente. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, em atividades relacionadas ao cargo. Utilizar recursos de Informática. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA: Exercer as atividades médicas associadas à pediatria. Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Atuar na recuperação da saúde, prestando assistência médica em postos de saúde e outras unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Prescrever tratamento e cuidados especiais, para cura de enfermidades e avaliar resultados de tratamento. Realizar procedimentos, tratamentos específicos de rotina, primeiros socorros e fazer anotações pertinentes no prontuário. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos, de forma legível. Servir de apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Participar na execução dos programas de atendimento e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas. Cumprir normas e regulamentos. Preencher e assinar atestado de óbito. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, a fim de promover a saúde e o bem estar do paciente. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, em atividades relacionadas ao cargo. Utilizar recursos de Informática. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA: Exercer as atividades médicas associadas à psiquiatria. Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Atuar na recuperação da saúde, prestando assistência médica em postos de saúde e outras unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Prescrever tratamento e cuidados especiais, para cura de enfermidades e avaliar resultados de tratamento. Realizar procedimentos, tratamentos específicos de rotina, primeiros socorros e fazer anotações pertinentes no prontuário. Preencher o prontuário dos pacientes atendidos, de forma legível. Servir de apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Participar na execução dos programas de atendimento e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas. Cumprir normas e regulamentos. Preencher e assinar atestado de óbito. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, a fim de promover a saúde e o bem estar do paciente. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, em atividades relacionadas ao cargo. Utilizar recursos de Informática. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

NUTRICIONISTA CLÍNICO: Prestar assistência clínica nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de pesquisa interna e educação à população. Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Solicitar exames laboratoriais. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Estabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética. Prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares. Prover educação e orientação nutricional. Elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios. Confeccionar escala de trabalho. Selecionar fornecedores. Selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios. Supervisionar compras, recepção de Gêneros e controle de estoque. Transmitir instruções à equipe. Supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições. Verificar aceitação das refeições. Medir resto-ingestão. Avaliar etapas de trabalho. Executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios. Controlar validade e a qualidade dos produtos. Identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc). Solicitar análise microbiológica dos alimentos. Efetuar controles de saúde dos funcionários. Solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, e em atividades relacionadas ao cargo. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO CLÍNICO DA SAÚDE: Desempenhar a psicologia clínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional. Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer. Atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Desenvolver atuações nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação no âmbito da Saúde. Elaborar relatórios e laudos. Fiscalizar, auditar ou auxiliar nessas funções, em atividades relacionadas ao cargo. Utilizar recursos de Informática. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Executar tarefas conforme a legislação profissional vigente e correlatas ao cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de pesquisas internas e educativas. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.****ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

LEGISLAÇÃO BÁSICA E CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2022 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Adustina, (BA). Conhecimentos sobre o Estado da Bahia. Lei Orgânica do Município de Adustina, (BA). Lei Complementar n.º 211/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Adustina, (BA). Lei Complementar Municipal N.º 1, de 14 de setembro de 2022. Lei Complementar Municipal N.º 2, de 2 de março de 2023. Lei Complementar Municipal n.º 3, de 9 de junho de 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ATENDENTE DE SAÚDE: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet. Noções de arquivo de documentos. Noções de protocolo. Noções de Documento Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento.

COZINHEIRO DA SAÚDE: Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de

**EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.**

alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes Milius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes,



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

LEGISLAÇÃO BÁSICA E CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2022 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Adustina, (BA). Conhecimentos sobre o Estado da Bahia. Lei Orgânica do Município de Adustina, (BA). Lei Complementar n.º 211/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Adustina, (BA). Lei Complementar Municipal N.º 1, de 14 de setembro de 2022. Lei Complementar Municipal N.º 2, de 2 de março de 2023. Lei Complementar Municipal n.º 3, de 9 de junho de 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ANALISTA LICENCIADOR: Lei n.º 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Complementar N.º 1, de 14 de setembro de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE: Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Redação de Documentos Oficiais. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01/2013, a Resolução CNAS n.º 01/2013. Resolução Nº 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria n.º 3/2017. Portaria n.º 956/2018. Portaria interministerial n.º 1/2018. Decreto n.º 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Lei n.º 831/2023 – Dispõe sobre a criação do serviço "Família Acolhedora".

ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO: Lei n.º 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Municipal n.º 264/2018 de 15 de outubro de 2018 - Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Adustina, Bahia e dá outras providências. Lei Municipal n.º 258/2018. DE 10 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal no Município de Adustina, (BA), na forma que indica e dá outras providências. Lei Municipal n.º 85/99 - Código de Posturas.

FISIOTERAPEUTA CLÍNICO: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO CÍNICO: Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE MÉDICO: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações, (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: *Cardiológicas:* insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. *Vasculares:* insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. *Pulmonares:* insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. *Do sistema digestivo:* gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. *Renais:* insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino:* hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas:* anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas:* osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas:* coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas:* transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. *Infecção-contagiosas:* sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. *Dermatológicas:* escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

MÉDICO OBSTETRA: Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intrauterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

MÉDICO PEDIATRA: Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético protéica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarreica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressucitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém-nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizado em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.

MÉDICO PSIQUIATRA: Neurotransmissores. Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

(antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Interconsulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

NUTRICIONISTA CLÍNICO: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e

PSICÓLOGO CLÍNICO DA SAÚDE: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE: História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância à velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.



EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	26/01/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	27 e 28/01/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05/03/2024 a 17/03/2024.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO E/OU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS.	05/03/2024 a 17/03/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	05 a 07/03/2024
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	08/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	09 e 10/03/2024.
DIVULGAÇÃO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/03/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	19/03/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	22/03/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23 e 24/03/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	03/04/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	03/04/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS.	07/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	07/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	08 e 09/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	19/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	20 e 21/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.	25/04/2024.
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.	28/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	06/05//2024.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	07 e 08/05//2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	13/05//2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	14 e 15/05//2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	17/05//2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	17/05//2024.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO.

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, declaro ser negro de cor preta () ou parda () e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao EDITAL N.º 01-2024 – CONCURSO PÚBLICO - **RETIFICADO**, que rege o certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Adustina, (BA), _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do candidato.